

Ilmo.Sr.

Alberto Lacerda

Diretor de Recursos Humanos

Carrefour/Atacadão

Proposta da FECOSUL e SINDICATOS filiados para minimizar os efeitos da dispensa coletiva da empresa Walmart/Carrefour.

- 1.- Realização de assembleias para oportunizar que os empregados informem sobre o desejo de permanecer na empresa, com disponibilização de espaço na mesma para que o sindicato possa realizar a atividade.
- 2.- Para os empregados que manifestarem desejo de não continuar, sugere-se:
 - 2.1.- manutenção do plano de saúde, nas mesmas condições de quando em atividade, por 12 meses.
 - 2.2.- para os admitidos até 13/11/2014, que fazem direito às normas da Política de Orientação para Melhoria do WMS (POM) 1 , uma indenização adicional de 4 salários base do empregado.
 - 2.3.- homologação de todas as rescisões no sindicato.
- 3.- Para quem expressar desejo de permanecer, mas que a empresa compradora entenda não possuir o “perfil” da nova empresa:
 - 3.1.- indenização adicional na rescisão de 3 salários.
 - 3.1.1.- para os admitidos até 13/11/2014, que fazem direito às normas da Política de Orientação para Melhoria do WMS (POM), uma indenização adicional de 4 salários base do empregado.
 - 3.2.- manutenção do plano de saúde, nas mesmas condições de quando em atividade, por 12 meses.
 - 3.3.- homologação das rescisões no sindicato.
- 4.- Respeitar todas as garantias de emprego: estabilidade sindical, gestante, estabilidade acidentária.
- 5.- Garantias de emprego para PCDs e para trabalhadores em idade pré-aposentadoria, para todos aqueles que tenham 2 anos ou menos para atingir a idade para aposentadoria.
- 6.- Garantia de emprego para mulheres vítimas de violência doméstica, ou ato de racismo, podendo a condição ser comprovada por Boletim de Ocorrência ou inclusão em cadastros públicos.
- 7.- Oferecimento de cursos de requalificação profissional para os dispensados que contem com mais de 50 anos.
- 8.- Manutenção das condições e garantias estabelecidas no Pacto Coletivo Nacional firmado entre a empresa Walmart Brasil e a CNTC em 2 de janeiro de 2017, com suas respectivas alterações.
- 9.- Manter as liberações dos dirigentes sindicais conforme contratos de cedência firmados com Walmart Brasil.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2023.

Guiomar Vidor-Presidente FECOSUL